Município de

SÃO JORGE DO OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO PASCOA NA ESCOLA – PARTILHANDO VALORES.
DATA DE ABERTURA: 25/03/2020.
HORÁRIO: 08h30min.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
001
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 1825/2020

Designa Pregoeiro, Autoridade Competente e Equipe de Apoio do Município de São Jorge D'Oeste.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

R E S O L V E:

DESIGNAR Pregoeiro, Autoridade Competente e Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

Pregoeiro:	Diogo de Oliveira
Autoridade Competente:	Liomar Siega
Apoio:	Franciela Carletto Wulf
Suplente:	Ivanir da Silva

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no DIOEMS
Edição nº 2021
Data: 08/01/2020
Página(s): 43

Memorando 383/2020

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura de São Jorge d'Oeste

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 002

Simone P. DEDU

Para SACF

A/C Ivanir S

04/03/2020 11:12

Memorando referente a abertura de processo licitatório para compra de doces a serem distribuídos as crianças da rede municipal de ensino em comemoração a páscoa.

Memorando referente a abertura de processo licitatório para compra de doces a serem distribuídos as crianças da rede municipal de ensino em comemoração a páscoa.

Simone Pollermann
Nutricionista





Despacho 1: 383/2020
04/03/2020 16:44
(Encaminhado)

Ivanir S. SACF

COM
A/C Liomar S.

Para providências visando a licitação dos materiais solicitados.

Ivanir da Silva
Sec. Geral de Governo

Quem já visualizou? 0 pessoas

04/03/2020 às 16:44:33	Ivanir S. SACF **arquivou**.
04/03/2020 às 16:44:33	Ivanir S. SACF parou de acompanhar.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
003
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Memorando Nº 35/2020 São Jorge D'Oeste – Pr. 03 de março de 2020.

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Para: Departamento de compras

Assunto: Justificativa compra chocolate Páscoa

Vimos através deste, justificar a solicitação da licitação para aquisição dos chocolates, os quais fazem parte do "Projeto Partilhando Valores" desenvolvido nas escolas municipais e creches, conforme anexo.

A intenção desta compra é oportunizar igualmente todos os alunos, pois somos sabedores de que muitas de nossas crianças não tem as mesmas oportunidades em receber este agrado em casa. Contudo, na escola, todos receberão da mesma forma e quantidade.

Atenciosamente,

Marileusa Herpich Frozza
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
004
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Solicitamos providenciar a abertura de procedimento licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE DOCES PARA SER DISTRIBUIDO EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA.**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTID.
Chocolate ao leite com 4 camadas de waffer, recheado com chocolate, caixa com 126g e 20 chocolates individuais.	CX	1150

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
005
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pesquisa de preços

Solicitamos cotação de preços para caixa de waffer recheado para comemoração da Pascoa das crianças da Rede Municipal de Ensino.

Lote	Item	Descrição do produto	Und	Quant	Valor Unit
01	1	Chocolate ao leite, com 4 camadas de Waffer recheado com chocolate ao leite, de boa qualidade. Caixa pesando no mínimo 126 Gramas contendo 20 unidades. Marca sugerida **BIS Lacta** .	Cx.	1.150	4,49

Local e data:São Jorge d Oeste, 09 de março de 2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
006
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Liomar

De: MARCOS ADIELTO <supercentralsj@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 9 de março de 2020 15:32
Para: Liomar
Assunto: Re: preciso de orçamento
Anexos: CAIXA DE BIS.docx

Boa Tarde

Segue preços.

Em seg., 9 de mar. de 2020 às 09:03, Liomar <liomar@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS CAIXINHA DE BIS PARA COMEMORAÇÃO DA PASCOA DAS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR

POR FAVOR ME CONFIRME O RECEBIMENTO DESTE EMAIL E ME RESPONDA O MAIS BREVE POSSIVEL

ATT

LIOMAR SIEGA

DEPTO DE COMPRAS

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
007
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GAÚCHO SUPERMERCADO

Pesquisa de preços

Solicitamos cotação de preços para caixa de waffer recheado para comemoração da Pascoa das crianças da Rede Municipal de Ensino.

Lote	Item	Descrição do produto	Und	Quant	Valor Unit
01	1	Chocolate ao leite, com 4 camadas de Waffer recheado com chocolate ao leite, de boa qualidade. Caixa pesando no mínimo 126 Gramas contendo 20 unidades. Marca sugerida **BIS Lacta** .	Cx.	1.150	4,30

Local e data: São Jorge d oeste, 10/03/2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
008
COMISSÃO DE LICITAÇ

Liomar

De: Thiago De Cesaro <thiagodecesaro@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 10 de março de 2020 08:02
Para: Liomar
Assunto: RE: PRECISO DE ORÇAMENTO
Anexos: CAIXA DE BIS (Thiago De Cesaro).docx

De: Liomar <liomar@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 9 de março de 2020 17:36
Para: thiagodecesaro@hotmail.com <thiagodecesaro@hotmail.com>
Assunto: PRECISO DE ORÇAMENTO

BOM DIA

EGUE EM ANEXO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS CAIXINHA DE BIS PARA COMEMORAÇÃO DA PASCOA DAS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR
POR FAVOR ME CONFIRME O RECEBIMENTO DESTE EMAIL E ME RESPONDA O MAIS BREVE POSSIVEL

ATT

LIOMAR SIEGA
DEPTO DE COMPRAS

São Jorge

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
009
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pesquisa de preços

Solicitamos cotação de preços para caixa de waffer recheado para comemoração da Pascoa das crianças da Rede Municipal de Ensino.

Lote	Item	Descrição do produto	Und	Quant	Valor Unit
01	1	Chocolate ao leite, com 4 camadas de Waffer recheado com chocolate ao leite, de boa qualidade. Caixa pesando no mínimo 126 Gramas contendo 20 unidades. Marca sugerida **BIS Lacta** .	Cx.	1.150	84,90

Local e data:

São Jorge 09 março 2020.

24.411.938/0001-62
NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME
RUA CARINGA 13
BAIRRO VILA NOVA, CEP 85.605-010
FRANCISCO BELTRÃO PARANA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
010
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Liomar

De: Supermercado Amigão <supermercadoamigao@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 10 de março de 2020 15:35
Para: Liomar
Assunto: RE: PRECISO DE ORÇAMENTO
Anexos: img001.pdf

EM ANEXO

De: Liomar <liomar@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 9 de março de 2020 09:03
Para: supermercadoamigao@hotmail.com <supermercadoamigao@hotmail.com>
Assunto: PRECISO DE ORÇAMENTO

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS CAIXINHA DE BIS PARA COMEMORAÇÃO DA PASCOA DAS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR
POR FAVOR ME CONFIRME O RECEBIMENTO DESTE EMAIL E ME RESPONDA O MAIS BREVE POSSIVEL

ATT

LIOMAR SIEGA
DEPTO DE COMPRAS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DE PESQUISA DE MERCADO

	NOME DA EMPRESA	CNPJ:	DATA DA COTAÇÃO	OBSERVAÇÃO:
COTAÇÃO 1	MARCOS ADIELTO WELTER	11.165.220/0001-91	09/03/2020	AQUISIÇÃO DE DOCES PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
COTAÇÃO 2	ALDERIO DE CESARO	01.973.331/0001-70	10/03/2020	EM COMEMORAÇÃO À PASCOA
COTAÇÃO 3	NOVA GERAÇÃO AÇIMENTOS	24.411.938/0001-62	10/03/2020	
ATA Nº /2020				

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	VALOR GLOBAL
1	Chocolate ao leite, com 4 camadas de Waffer recheado com chocolate ao leite, de boa qualidade. Caixa pesando no mínimo 126 Gramas contendo 20 unidades. Marca sugerida BIS Lacta .	1.150	4,49	4,30	4.90		**4,30**	4,90	4,56	4.945,00
									TOTAL	**4.945,00**

RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:
LIOMAR SIEGA

APROVAÇÃO:

OBS: FOI EFETUADO A PESQUISA DE PREÇOS ENTRE EMPRESAS SITUADAS NO MUNICIPIO E MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS-PR E FOI ADOTADO O CRITERIO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

( ) COMPRA DIRETA
( ) CONTRATO
(X) LICITAÇÃO

SÃO JORGE D OESTE-PR 10 DE MARÇO DE 2020

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO 011

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 012 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Memorando nº 040/2020

Da: **Secretaria de Administração**
Para: **Setor de Compras/licitações**

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial**: tipo menor preço por LOTE para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO PASCOA NA ESCOLA – PARTILHANDO VALORES.**

Lote	Item	Descrição do produto	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	1	Chocolate ao leite, com 4 camadas de Waffer recheado com chocolate ao leite, de boa qualidade. Caixa pesando no mínimo 126 Gramas contendo 20 unidades. Sugestão de Marca **BIS Lacta.**	Cx.	1.150	4,30	4.945,00
					Total	**4.945,00**

Justificativa: Esta aquisição faz parte do Projeto "Partilhando Valores" desenvolvidos pela Secretaria de Educação na Rede Municipal de Ensino. A intenção é oportunizar igualmente todos os alunos, pois somos sabedores de que muitas de nossas crianças não tem as mesmas oportunidades em receber este agrado em sua casa, contudo na Escola, todos receberão da mesma forma e quantidade igualmente.

Origem dos orçamentos: Empresas do município de São Jorge d Oeste e município de Dois Vizinhos-Pr.
Método utilizado: Menor preço entre os orçamentos.

Prazo de vigência: **03 meses, podendo ser prorrogado**
Prazo de entrega: **05 dias, após a emissão da requisição de compra**
Prazo para iniciar: **Após a assinatura do contrato.**
Condições de pagamento: **Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.**

São Jorge D'Oeste, 10 de março de 2020

Liomar Siega
Depto. De Compras

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

Gilmar Paixão
Prefeito

Para continuidade
Elabore-se o edital.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
013
COMISSÃO LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 12/03/2020

DE: *PREFEITO*
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 12 / 03 / 2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 014 DEPTO. DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 12/03/2020

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhora Dirlei Luci Lermen Obergen

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO PASCOA NA ESCOLA – PARTILHANDO VALORES.**, até o valor de R$ **4.945,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Dirlei Luci Lermen Obergen
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Recebi neste data 12 / 03 / 2020.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 015

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 12/03/2020

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **12/03/2020**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2020	**1750**	**10.001.12.361.0013.2039**	**0**	**3.3.90.32.02.00**	**Do Exercício**

Cordialmente,

Dirlei Luci Lermen Obergen
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 12 / 03 / 2020

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 12/03/2020

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITO**
PARA:PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO PASCOA NA ESCOLA – PARTILHANDO VALORES.**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria n° **1825/2020.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 12 / 03 / 2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 017

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/03/2020 até as **14h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO PASCOA NA ESCOLA – PARTILHANDO VALORES. D**ata para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **25/03/2020 as 14h00**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br.

São Jorge D'Oeste-PR, 12/03/2020.

Gilmar Paixão
Prefeito

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
018

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 12/03/2020

DE: **Pregoeiro**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **19/2020**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data _____/_____/_____.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 019 COMISSÃO LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 028/2020

ASSUNTO: Minuta de Edital.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 019/2020,** tendo como **objeto** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para distribuição às crianças da rede municipal de ensino em comemoração à pascoa no município de São Jorge D'oeste-Pr, conforme projeto páscoa na escola – partilhando valores.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O pedido encontra-se devidamente justificado. Ademais trata-se de projeto desenvolvido em anos anteriores, portanto não há óbice pela Lei eleitoral.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos e de acordo com as orientações da recomendação 009/2019/ASSEJUR.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

> Acórdão:
> VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:
> 9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 020

orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;
9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

> 42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.
> 43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

> ...
> Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

O critério de julgamento foi o melhor preço por item, estando de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

A dotação orçamentária está prevista.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02, 123/2006 e Decreto Municipal 601/2009.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
021
VISTO
LICITAÇÃO

Vale dizer, porém, que os argumentos desta profissional é meramente opinativo, Nesse sentir, leciona, com propriedade, DI PIETRO:

> Parecer é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência. O parecer é obrigatório quando a lei o exige como pressuposto para a prática final do ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante).[1]

Sustentando o caráter opinativo do parecer jurídico, idêntica se mostra a fundamentação de Lima Nogueira:

> O advogado público, quando chamado a dar consulta jurídica nos autos de um processo administrativo, opina. Esta opinião é, na lição clássica de Hely Lopes Meirelles, um ato enunciativo, que não cria direitos e obrigações como sói acontecer no caso de um ato administrativo. Logo, o agente público que terá que decidir o caso submetido à consulta do advogado é que emitirá o ato administrativo de cunho decisório.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 12 de março de 2020.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2007, p. 215.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
RUA: PREFEITO NEURI BAÚ, 997 – CENTRO
FONE: 46-3538-2422 – SALTO DO LONTRA

RESOLUÇÃO Nº 001/2020, de 11 de março de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Salto do Lontra

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Salto do Lontra, relativos ao exercício de 2019, e preserva e as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, em reunião extraordinária realizada em 11 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 020 de 16/09/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º desta mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Salto do Lontra, referente ao ano de 2019.

Salto do Lontra, 11 de março de 2020.

Inês Manfroi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela Regularidade das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento de saúde ao PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não cita nem resolve irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem temas dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso enseje.

Salto do Lontra, 11 de março de 2020.

Inês Manfroi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Demais Membros:

ODEMAR FAVRIN

LIEGE MARLENE DE MATTOS

SANDRA MARA CENEDESI

ADEMENTINA DURADO

CLEUZA DE OLIVEIRA

MARCELO RAMOLFO

VALMIR MORO

EDIR SALETE DALLABRIDA

CLEIA MARIA JERONIMO

EZIDIA SURET

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

SÚMULA: Aprova o Diagnóstico em Saúde do Trabalhador e Pactuação de Indicadores/2020 do município de Salto do Lontra - Pr

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e,

Conforme a deliberação em plenária realizada ao dia 11 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Diagnóstico em Saúde do Trabalhador e Pactuação de Indicadores/2020, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salto do Lontra, 11 de março de 2020.

Inês Manfroi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NESSESIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado da adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
AUTO ELETRICA PESSAIA LTDA ME	03	31.450,00
BORTOLOTTO & BASSO LTDA	02	60.450,00
HERBERT MAZUTTI - ME	01	49.900,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná. 11 de março de 2020.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 015/2020 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
AUTO ELETRICA PESSAIA LTDA ME	03	31.450,00
BORTOLOTTO & BASSO LTDA	02	60.450,00
HERBERT MAZUTTI - ME	01	49.900,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - Paraná, 12/03/2020.
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº03/2020
A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1824/2020, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Lote	Valor Total R$
01	EM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	01	425.990,00

Comunica, outrossim que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
São Jorge D'Oeste-Pr, 02 de março de 2020.
Presidente da comissão: Diogo de Oliveira
Membros da comissão: Franciela Carletto Wutt
Lismar Siega

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL Nº 011/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº011/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO EM POSTOS AS MARGENS DA BR 277, NOS MUNICÍPIOS DE IRATI, PRUDENTÓPOLIS, PALMEIRA OU CAMPO LARGO, NO TRECHO DE SÃO JORGE D'OESTE À CURITIBA-PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 09/03/2020 às 10h00min, foi declarado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.
São Jorge D'Oeste/Paraná, 09/03/2020.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1825/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL Nº 010/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº010/2020, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES GUINDASTE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. cuja data de abertura estava prevista para o dia 11/03/2020 às 14h00min, foi declarado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.
São Jorge D'Oeste/Paraná, 11/03/2020.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1825/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2019, para autorização do(a) Pregão nº 11/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.385/0001-03
Contratada:	MARIO BLANK & CIA LTDA - CNPJ n°. 75.954.748/0001-36
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do litro do seguinte produto: GASOLINA COMUM, de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta centavos)/litro, para R$ 4,35 (quatro reais e cinquenta e três centavos) litro.
Prazo de vigência	30/12/2020
Prazo de execução	30/12/2020
Data assinatura	10/03/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 0020/ Termo de Apost. nº. 125/2020
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.385/0001-03
Contratada	JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA - CNPJ n°. 17.307.040/0001-36
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor	R$ 50.350,20 (cinquenta mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos)
Prazo de execução	2 (dois) Meses, até 11/05/2020
Prazo de vigência	até 31/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-Pr, 12/03/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 0021/2020 Pregão Nº. 14/2020
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.385/0001-03
Contratada	BORELLI M. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ n°. 30.868.795/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE PARA OS MOTORISTAS E FUNCIONARIOS DO MUNICIPIO QUE SE DESLOCAM A FRANCISCO BELTRÃO PR DIARIAMENTE A SERVIÇO DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 30.000,00 (trinta mil reais, incluindo o valor total)
Prazo de execução	até 31/12/2020
Prazo de vigência	até 31-12-2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-Pr, 12/03/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 0022/2020 Pregão Nº. 125/2020
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.385/0001-03
Contratada	OSELAME IND. COM. E REPRESENTAÇÕES DE
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES CONFORME CONVENIO CONTRATO DE REPASSE Nº 872128/2017 DO PROGRAMA APOIO A ORGANIZAÇÃO ECONOMICA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE MULHERES RURAIS, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 25.997,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais)
Prazo de execução	até 31/12/2020
Prazo de vigência	até 31-12-2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-Pr, 12/03/2020

EXTRATO DA 2º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2019
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º80/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
188/201 9	COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS EIRELI	08.251.427/0001-06	40.000,00
214/201 9	MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.485.742/0001-70	134.242,76

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 04/09/2019
GILMAR PAIXÃO | Prefeito.

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2019
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS. OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO NOVO E EQUIPAMENTOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º144/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
188/201 9	ISMAEL RENZ	04.956.754/0001-86	4.320,00
189/201 9	PATRICIA DE MORAES HINZ - ME	08.718.646/0001-05	103.800,00
190/201 9	RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA	08.254.206/0001-07	21.150,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 12/12/2019
GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/03/2020 até as 14h00, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO PASCOA NA ESCOLA – PARTILHANDO VALORES. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 25/03/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR. situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D Oeste-PR, 12/03/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Castelo Branco, 2900 – Cep. 85.750-000 - Fone/Fax: (046) 3536 1223
Home Page: http://www.perolaoeste.pr.gov.br - E-mail: gab.pmperolaoeste@gmail.com

LEI Nº 1.203/2020
Data: 10 de março de 2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperados dentro do Mais Médicos para o Brasil e PRO – VAB, com a finalidade de auxílio alimentação, transporte e moradia."

A Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art.1º. Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a cada médico cooperado, dentro do programa do Governo Federal Mais Medicos e PROVAB, em conformidade no disposto na portaria nº 23 de 1º de outubro de 2013, visando auxílio alimentação, transporte ao local de trabalho e moradia, totalizando o valor do repasse em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único. A Celebração que trata o caput do artigo anterior terá prazo determinado pelo período de 01 de Março de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sendo que poderá ser extinto a qualquer momento se uma das partes deixar de cumprir a finalizade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 - Secretaria de Saúde.
06.01 – Departamento de Saúde.
10.301.7.2.39 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.48.00-1303 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Art. 3º. O repasse desse valor será feito até o dia 15 (quinze) de cada mês, a ser disponibilizada em agência do Banco do Brasil na conta a ser indicada ao setor de contabilidade da prefeitura, pelo profissional médico,

Art. 4º. Os profissionais médicos dos programas trabalharão em conformidade com as disposições da Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013; Lei nº 11.129/2005. Portaria nº 754/2012 do Ministério da Saúde, Portaria nº 2.844 / GM/MS de outubro de 2011 e Portaria nº 30/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇAO 017/2020

1 - Portaria Nº 006/2020 – Exonera Senhor Sandro Vieira, portador do RG nº 7503942-5- SSP/PR e CPF nº 031.518.639-82 no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná, com fulcro no artigo 80, inciso II, "a" da Lei Municipal 577/1993 – Estatuto dos Servidores Municipais de Dois Vizinhos.

2 – Estrato de Aditivo – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017/2019 - Contratada Teixeira e Martinazzo Ltda – ME, CNPJ 22.158.827/0001-08, Prazo. Prorrogação o período de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 16 de setembro de 2020.

3 - Decreto Nº 002/2020 – Fica decretado luto oficial nos dias 12, 13 e 14 de março de 2020 no Poder Legislativo de Dois Vizinhos, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Hilário Giacomini, foi vereador, assumindo a cadeira nas legislaturas de 1983/1988 e 1989/1992.

OBS, Estes Documentos estão disponíveis na integra no Diário Oficial Eletrônico e no site www.cmdv.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 25/03/2020, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇOS POR lote sob o nº.14/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 13/03/2020, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails licita@vito-mo.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br
12/03/2020
Pregoeiro Oficial do Município

PORTARIA Nº 37/2020
Juarez Votri. Prefeito de Vitorino Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme ofício nº 193/2020, para transporte de pacientes do SUS em Cascavel PR no dia 13 de março de 2020.
II – Revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.
Juarez Votri – Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Março de 2020 | Ano IX – Edição Nº 2068 | Página 08 / 093

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 023 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO-REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº03/2020

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 1824/2020, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Lote	Valor Total R$
01	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	01	423.990,69

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
São Jorge D'Oeste-Pr, 02 de março de 2020.
Presidente da comissão: Diogo de Oliveira
Membros da comissão: -Franciela Carletto Wulff/Liomar Siega

Cod325833

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
AUTO ELETRICA PISSAIA LTDA ME	03	31.450,00
BORTOLOTTO & BASSO LTDA	02	60.450,00
HERBERT MAZUTTI–ME	01	49.900,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 11 de março de 2020.
Diogo de Oliveira-Pregoeiro-Portaria n°1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 015/2020–MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
AUTO ELETRICA PISSAIA LTDA ME	03	31.450,00
BORTOLOTTO & BASSO LTDA	02	60.450,00
HERBERT MAZUTTI–ME	01	49.900,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–Paraná, 12/03/2020.

GILMAR PAIXÃO-PREFEITO

Cod325876

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/03/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO PASCOA NA ESCOLA – PARTILHANDO VALORES. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 25/03/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 12/03/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod325923

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 81/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.360/0001-03
Contratada:	MARIO BLANK & CIA LTDA – CNPJ nº. 75.956.749/0001-61
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do litro do seguinte produto: GASOLINA COMUM; de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)/litro, para R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos)/litro.
Prazo de vigência	30/12/2020
Prazo de execução	30/12/2020
Data assinatura	10/03/2020

Cod325821

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 2º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º80/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
113/2019	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	09.251.627/0001-90	16.300,00
114/2019	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	134.342,70

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 04/09/2019–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO NOVO E EQUIPAMENTOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º144/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
188/2019	ISMAEL HENZ	04.926.714/0001-86	4.320,00
189/2019	PATRICIA DE MORAES HINZ–ME	06.718.646/0001-95	103.800,00
190/2019	RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	06.336.209/0001-07	21.150,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 12/12/2019–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

Cod325923

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL N° 011/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n°011/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO EM POSTOS AS MARGENS DA BR 277, NOS MUNICÍPIOS DE IRATI, PRUDENTÓPOLIS, PALMEIRA OU CAMPO LARGO, NO TRECHO DE SÃO JORGE D'OESTE À CURITIBA-PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 09/03/2020 às 10h00min, foi declarado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.-São Jorge D'Oeste/Paraná, 09/03/2020.
Diogo de Oliveira-Pregoeiro-Portaria n°1825/2020

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Lei nº 11.419 Confere a garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1967415152

http://dioems.com.br/

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 024 DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO PASCOA NA ESCOLA – PARTILHANDO VALORES.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por item

VALOR DO EDITAL: R$ 20,00 (vinte reais), somente quando retirado na Prefeitura quando retirado do site está isento da taxa.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 10 **(dez)** anexos, a saber:

- **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**
- **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA**
- **ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO**
- **ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**
- **ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO**
- **ANEXO XI – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR** CNPJ nº 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 1825/2020, **do tipo: "Menor preço Por item",** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO PASCOA NA ESCOLA – PARTILHANDO VALORES.**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **25/03/2020, 14:00 (quatorze horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início,

a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;

- **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO III - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO VI –DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (A não apresentação deste documento no ato do Credenciamento será Desclassificado)**

b) O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;

c) O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO PASCOA NA ESCOLA – PARTILHANDO VALORES.**, conforme descrição no **ANEXO I.**

2.2 . As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. A vigência do contrato será de **até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2020	**1750**	**10.001.12.361.0013.2039**	**0**	**3.3.90.32.02.00**	**Do Exercício**

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1. Não comparecendo nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termo da LC 123/2006.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

A entrega do Edital com todas as informações do certame, tem um custo de R$ 20,00 (vinte reais), o qual deverá ser comprovado através de (DAM), no momento da retirada do Edital ou através do site da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste sem a necessidade de pagamento da taxa.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (n° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 019/2020
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 25/03/2020 – 14h00
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 019/2020
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 25/03/2020 – 14h00
NOME DA EMPRESA:

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope **e na forma eletrônica** (CD-Room), a partir das orientações constantes no **ANEXO X** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) Número deste Pregão;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I,** a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser **mencionada a marca do produto cotado e quando houver modelo do produto.**

d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com duas (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item.**

f) A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO IX** do edital, deverá ser apresentada nas formas **gravada em meio eletrônico (CD-Room)** e **impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.

7.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (DISQUETE, CD-R ou PEN-DRIVE), SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** em plena validade;
8.1.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
8.1.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
8.1.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
8.1.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; **8.1.3.2.** Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

8.1.3.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
8.1.3.3. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
8.1.3.4. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: 8.1.3.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.4. DECLARAÇÕES
8.1.4.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.
8.1.4.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).
8.1.4.3. Declaração de Responsabilidade Legal e dados dobre a Empresa **(ANEXO VII)**
8.1.4.4. Declaração da empresa licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **(ANEXO IX)**
8.1.4.5. Declaração de Inexistência de vínculo funcional e de parentesco. **(ANEXO X).**

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Iguaçu, 281, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**
9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário do Sudoeste.
9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.
9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3,** poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br fac-simile, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.
10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.
11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **9.1.**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br ou fac-simile, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem.**
11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação,** após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.
11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, **(conforme modelo ANEXO III deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar

a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO II**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO VI**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. **(A não apresentação da Certidão Simplificada no ato do Credenciamento será Desclassificado)**

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:
15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.
15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado Por item.**

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexeqüível;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**
17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial**.

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 034

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.
19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.
21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de São Jorge D'Oeste, localizado na Av. Iguaçu, 281, centro de São Jorge D'Oeste – PR.
23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da

obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal.

25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

25.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.
25.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, do Município de São Jorge D'Oeste.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

26.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.
26.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
26.3. A previsão de retirada é em até 03 (três) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
26.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
27.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

28. DO PAGAMENTO:

28.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
28.1.1 Mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, emissão de Nota Fiscal Fatura, discriminando

de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
28.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**
28.1.3 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

28.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

28.2.1. O pagamento será Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
28.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

29- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

30. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

30.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
30.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
30.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
30.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
30.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

31. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

31.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
c) Por relevante interesse do Município de São Jorge D'Oeste, devidamente justificado.
d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

32.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n.° 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n°. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

33.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
33.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
33.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 12/03/2020.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Gilmar Paixão
Prefeito

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 042

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO PASCOA NA ESCOLA – PARTILHANDO VALORES.**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57319	Chocolate ao leite, com 4 camadas de Waffer recheado com chocolate ao leite, de boa qualidade. Caixa pesando no mínimo 126 Gramas contendo 20 unidades. Sugestão de Marca BIS Lacta.	1.150,00	CX	4,30	4.945,00
					TOTAL.....	**4.945,00**

VALOR MAXIMO GLOBAL R$.....4.945,00(quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

3. Disposições a serem observadas:

3.1 A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria, para acondicionamento e transporte do material.

3.2 A empresa será responsável por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da entrega.

São Jorge D'Oeste,12/03/2020

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Gilmar Paixão
Prefeito

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 043

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO PASCOA NA ESCOLA – PARTILHANDO VALORES.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., ... de ..... de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

044

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 045 SETOR DE LICITAÇÃO

(ANEXO IV)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial nº 019/2020.

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

local, __ de _____ de 2020.

_____

Nome do Representante Legal
Função

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE 046 DEPTO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial nº 019/2020.

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, __ de _____ de 2020.

_____

Nome do Representante Legal
Função

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 047

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/____, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Local e data _____

_____
Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 048 DEPTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número ....., sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA: .....

RAMO DE ATIVIDADE: .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____/_____/_____

_____

Nome do Representante Legal
Função

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 049 DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2020
Licitação Pregão N° 019/2020.

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e .....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, portador do CPF: 880.322.309-63, residente e domicilio na Rua Joaçaba, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, ..., estabelecida na cidade de ....., inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº ....., neste ato representada por seu representante legal, ... CPF: ....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de aquisição de material, decorrência do edital Pregão Presencial sob o nº 019/2020,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO PASCOA NA ESCOLA – PARTILHANDO VALORES.,** que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ .....(.....) .**

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
						Total R$.....	

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **até 03 (três) meses,** podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **até 03 (três) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 03 (três) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação,

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1750	10.001.12.361.0013.2039	0	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº .....e portadora do RG Nº .....

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria ....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº .....e portadora do RG Nº .....

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 19/2020** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2020**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2020.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, ... de ..... de 2019.

Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 056

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Processo n.º 192020**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2020.

Nome:
RG/CPF
Cargo

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 057 DEPTO DE LICITAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Pregão Presencial nº 019/2020.

Sr. Pregoeiro,

A pessoa jurídica ***(inserir nome da proponente)***, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ***(inserir o nome completo)***, portador da carteira de identidade RG sob o nº ***(inserir o número)*** e do CPF sob o nº ***(inserir o número)***, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 058 DE LICITAÇÃO

ANEXO XI

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta**.exe de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrira uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão esl;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
059
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

Em face da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e do disposto no art. 34 do Decreto Municipal n° 3069/2020, que suspendeu a abertura de processos licitatórios, mantendo somente os de forma eletrônica, bem como suspendeu o atendimento presencial do público externo nas dependências da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste-Pr, a fim de resguardar a saúde de todos os envolvidos nos processos licitatórios, tanto os servidores municipais quanto os representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro e o Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, resolvem **comunicar que estão suspensas** as sessões públicas dos seguintes certames: Pregão Presencial n°019/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020, 023/2020, 024/2020, 025/2020, Tomada de Preços n°04/2020 e Chamada Pública n°01/2020, as quais deverão ser redesignadas oportunamente, através de avisos a ser publicados nos Diários Oficiais do Município de São Jorge D'Oeste-Pr e no site oficial desta municipalidade .

São Jorge D'Oeste-Pr, 20 de março de 2020.

Gilmar Paixão
Prefeito

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n°1825/2020

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SINUELO DA QUERENCIA DE VERE – CTG VERE
CANCELAMENTO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CASSIANA REGINA MISSEL, brasileira, maior, solteira, portadora do CPF 971.987.309-49 e RG 6.220.504-1, em suas atribuição como Patroa do CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SINUELO DA QUERÊNCIA DE VERÉ – CTG VERÉ, inscrita sob o CNPJ: 81.266.223/0001-05, com sede à Rua Principal, S/N, Vila Colonial, Município de Verê, Estado do Paraná, vem por meio deste comunicar o CANCELAMENTO da assembleia geral ordinária que havia sido marcada para dia 25 de Março de 2020 na sede do CTG, levando em consideração o posicionamento do MTG PR– Movimento Tradicionalista Gaúcho do Paraná bem como da 9ª Região Tradicionalista, sobre as medidas tomadas para amenizar os impactos do novo CoronaVirus, vimos a necessidade do adiamento da referida assembleia, sendo marcada em data que posteriormente será definida.

Verê 20 de março de 2020

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SINUELO DA QUERÊNCIA DE VERÉ – CTG VERÉ
CNPJ. 81.266.223/0001-05
CASSIANA REGINA MISSEL
CPF: 971.987.309-49
PATROA

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EDITAL 08/2020

O Município de Dois Vizinhos/PR, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Raul Camilo Isotton. TORNA PÚBLICO que fica reaberto até o dia 30 de março de 2020, o prazo para que as pessoas abaixo mencionadas efetuem a solicitação de devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 01/2020, para os cargos de Cirurgião Dentista e Professor de Educação Física:

CIRURGIÃO DENTISTA
ANNE ADANIR ELISA SECCI
ARACELLYS MENINO MELO
EMANUEL GUILHERME FAVARO
JEAN HENRIQUE ABATI
MAISA SCHMOLLER BEAL LAT
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
ADRIELI DOS SANTOS
DIEGO LUCHTENBERG
GEIZI KELLY COUSSEAU
MAURI MANICA
WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA

1. Os candidatos a cima DEVERÃO acessar o site www.objetivas.com.br e, na sua area do candidato, clicar na opção "Mais informações" e, na situação de inscrição, clicar em "Devolução da Taxa de Inscrição", preenchendo ali todas as informações necessarias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com digito, conta com digito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), até o dia 30/03/2020.

1.1. O deposito do valor referente à devolução da taxa de inscrição será realizado até o dia 06/04/2020, diretamente na conta bancária informada pelo candidato, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações quando da solicitação, sendo o preenchimento inteira e total responsabilidade do candidato.

1.1.1. O Município de Dois Vizinhos/PR e a Objetiva Concursos não se responsabilizam, em caso de devolução em conta de terceiro informada pelo candidato, de forma que a entrega do valor ao candidato fica sob única e total responsabilidade do terceiro.

2. As demais disposições do Edital do Concurso Público 01/2020 permanecem válidas e inalteradas.

3. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Dois Vizinhos/PR, 20 de março de 2020.
Raul Camilo Isotton.
Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO RR1C PARA MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 073/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
121	CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.391.815/0001-22

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na qua SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 21 de março de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 041/2020.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2019 - Campos Limpeza e Terraplanagem EIRELI – ME, CNPJ nº 26.408.235/0001-00.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 048/2020

Decreto nº 16229/2020 - Nomeia a Senhora Alcione Gorete Tedesco da Costa, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1". – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16230/2020 - Nomeia a Senhora Juliana Cavalheiro Cambrussi, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1". – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16231/2020 - Concede Bolsa Auxílio ao servidor Leonir Lovera. – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16232/2020 - Concede Licença Prêmio à servidora Francieli Maria Silvestro. – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16233/2020 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Vania Prestes Fernandes Zago. – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16234/2020 - Concede Licença Prêmio à servidora Catarina Zanardi Pessini – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16235/2020 - Concede Licença Prêmio à servidora Edina Dela Justina Devens. – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16236/2020 - Concede Licença Prêmio à servidora Katia Zacarias da Silva. – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16237/2020 - Concede Licença Remunerada para atividade política ao servidor Emerson Dalpasqual. – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16238/2020 - Concede Licença Prêmio à servidora Ivone Aparecida Welendolff. – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16239/2020 - Nomeia o Senhor Victor Carlos Prado, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14. – 20 de março de 2020.

Decreto nº 16240/2020 - Nomeia o Senhor Bruno Dambros, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Nível – 04, – 20 de março de 2020.

Decreto nº 16245/2020 - Suplementa as medidas para enfrentamento de pandemia decorrente do coronavírus ou COVID-19 e dá outras providências. – 20 de março de 2020.

Portaria nº 018/2020 - Revoga dispositivos da Portaria n.º 017/2020, que concedeu diária à servidoras municipais. – 20 de março de 2020.

Lei nº 2351/2020 - Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais de Dois Vizinhos. - 20 de março de 2020.

OBS. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

O município de Cruzeiro do Iguaçu, estado do Paraná, COMUNICA que está suspenso por prazo indeterminado o certame na modalidade de Pregão Presencial sob Nº 023/2020 cujo objeto é Contratação de empresa especializa para realizar arbitragem em campeonatos municipais., conforme consta no Anexo I, parte integrante deste processo Licitatório, que realizar-se ia na data de 24/03/2020 às 14:00min., conforme Art. 10 do Decreto 4496/2020 de 18 de março de 2020, que dispõe de recomendações e medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência da Saúde Pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus – COVID-19. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage http: // www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone/fax (0xx46)35728000 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2020.
Dilmar Turmina - Prefeito Municipal
José Nilton De Souza - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 02/2020
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO DA LICITAÇÃO: Alienação de bens imóveis, descritos no termo de referência.
TIPO: MAIOR OFERTA

O Município de Verê, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 75.636.530/0001-20, com sede a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 316, centro, torna público que:

Tendo em vista as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Paraná referente ao combate ao Corona Vírus, e considerando o Decreto nº 74/2020 do Prefeito Municipal que determina o fechamento das repartições públicas até o dia 31 de março de 2020, a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela prorrogação do prazo para realização da sessão pública da Concorrência nº 02/2020. A nova data de abertura e recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação para o dia 18 de maio de 2020 às 09:00 horas.

Ficam inalteradas as demais clausulas deste certame.

Verê-PR, em 20 de março de 2020.
Wágner Augusto da Silva Granetto
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 05/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de pneus novos para veículos da Municipalidade.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Tendo em vista as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Paraná referente ao combate ao Corona Vírus, e considerando o Decreto nº 74/2020 do Prefeito Municipal que determina o fechamento das repartições públicas até o dia 31 de março de 2020, o Pregoeiro decidiu pela prorrogação do prazo para realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 05/2020. A nova data de abertura e recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação para o dia 04 de maio de 2020 às 09:00 horas.

Ficam inalteradas as demais clausulas deste certame.

Verê-PR, em 20 de março de 2020.
Wágner Augusto da Silva Granetto
Pregoeiro

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Tendo em vista as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Paraná referente ao combate ao Corona Vírus, e considerando o Decreto nº 74/2020 do Prefeito Municipal que determina o fechamento das repartições públicas até o dia 31 de março de 2020, a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela prorrogação do prazo para realização da sessão pública do Chamamento Público nº 01/2020. A nova data de abertura e recebimento dos documentação de habilitação para o dia 04 de maio de 2020 às 13:00 horas.

Ficam inalteradas as demais clausulas deste certame.

Verê-PR, em 20 de março de 2020.
Wágner Augusto da Silva Granetto
Presidente da Comissão de Licitação

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa GRAMA SINTÉTICA STORE - COMÉRCIO DE ARTIGOS RECREATIVOS EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato nº 18/2020 - Dispensa nº 22/2020.

OBJETO: Aquisição de grama sintética para ser utilizado no parquinho infantil da praça central de Verê.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R$ 16.578,72 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4438	09.001.15.452.0011.2051	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 4/2020 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto, restauração e manutenção de máquinas de linha pesada da frota municipal com o fornecimento de peças a mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

C.E. CAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - EPP	3	250	166,50	41.625,00	
C.E. CAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - EPP	6	550	161,00	88.550,00	
C.E. CAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - EPP	10	900	99,75	89.775,00	
ANDERSON ALVARO SCHNEIDER E CIA LTDA	1	350	166,125	57.843,75	
ANDERSON ALVARO SCHNEIDER E CIA LTDA	2	400	102,75	41.100,00	
ANDERSON ALVARO SCHNEIDER E CIA LTDA	4	650	164,50	41.600,00	
ANDERSON ALVARO SCHNEIDER E CIA LTDA	5	600	107,00	42.800,00	
ANDERSON ALVARO SCHNEIDER E CIA LTDA	7	400	165,50	43.400,00	
ANDERSON ALVARO SCHNEIDER E CIA LTDA	8	400	102,50	41.000,00	
ANDERSON ALVARO SCHNEIDER E CIA LTDA	9	400	101,00	40.400,00	
ANDERSON ALVARO SCHNEIDER E CIA LTDA	11	350	106,50	37.975,00	

Valor total dos gastos com a licitação nº 4/2020 – Pregão Presencial: R$ 388.568,75 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação.

Verê - PR, 20 de março de 2020.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE SUSPENSÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

Em face da pandemia do novo coronavirus (COVID-19) e do disposto no art. 34 do Decreto Municipal nº 3069/2020, que suspendeu a abertura de processos licitatorios, mantendo somente os de forma eletrônica, bem como suspendeu o atendimento presencial do público externo nas dependências da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, a fim de resguardar a saúde de todos os envolvidos nos processos licitatórios, tanto os servidores municipais quanto os representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro e o Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, resolvem comunicar que estão suspensas as sessões públicas dos seguintes certames. Pregão Presencial nº019/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020, 023/2020, 024/2020, 025/2020, Tomada de Preços nº04/2020 e Chamada Pública nº01/2020, as quais deverão ser redesignadas oportunamente, através de avisos a ser publicados nos Diários Oficiais do Município de São Jorge D'Oeste-Pr e no site oficial desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste-Pr, 20 de março de 2020.
Gilmar Paixão
Prefeito
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº1825/2020

DECRETO Nº 3070/2020

Exonera o Sr. Leonardo Felippe de Carvalho, do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. LEONARDO FELIPPE DE CARVALHO, portador do CPF nº 068.461.679-35, do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.
Gilmar Paixão
Prefeito

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 13/2020 Termo de prorrogação nº: 03/2020
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº [illegible]
Contratada	BM RESERVE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ nº: 06.[illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO QUENTE E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE OBRAS DE VIAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME TRELHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 241.979,00 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 19/03/2021
Prazo de vigencia	até 19/03/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 20/03/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 15/2020 Processo dispensa Nº: 8/2020
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº [illegible]
Contratada	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOLIGON LTDA - CNPJ Nº: [illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOLIGON LTDA, SITUADO A RUA CONCORDIA S/Nº – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 11.450.560/0001-04, PARA FORNECIMENTO DE EXAME DE TESTE RAPIDO PARA DENGUE PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Prazo de execução	60 (sete) meses, até 19/09/2020
Prazo de vigencia	até 19/09/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 20/03/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICACAO

Contrato	Nº 12/2020 Processo dispensa Nº: 8/2020
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº [illegible]
Contratada	OLINTO L. BARBOSA - CNPJ nº: 19.201.[illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OLINTO L. BARBOSA-ME SITUADA A RODOVIA BR 158 Nº 11340 – KM 536 BAIRRO PAGNONCELLI – PATO BRANCO –PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 79.201.[illegible]-04, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE 2 (DOIS) GUINDASTES, PARA O SERVIÇO DE ICAMENTO DE PEÇA DE DESCARTE DO ROTOR DO GERADOR DE ENERGIA DIESEL DA EMPRESA INVEL ENERGIA DA PRAÇA DO CINQUENTENARIO DE SALTO OSORIO E PARA A COLOCACAO SOBRE A BASE DE CONCRETO SITUADA NA PRAÇA DO CINQUENTENARIO NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, A QUAL SERVIRA DE PEÇA DECORATIVA PARA A PRAÇA DO CINQUENTENARIO.
Valor	R$ 5.000,00 (cinco mil e oitocentos Reais)
Prazo de execução	6 (seis) meses, até 19/09/2020
Prazo de vigencia	até 19/09/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 20/03/2020

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, A SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME	01	130.500,97

Ficando adjudicada a presente licitação, nos temos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 04 de março de 2020.
Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº1824/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01/2020 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, A SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, senco vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME	01	130.500,97

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - Paraná, 18/03/2020.
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS, SERVIÇOS DE RECAPAGENS (REFORMAS) DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR,>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º141/2019., com prazo de execução/vigencia de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
157/2019	CM COMERCIO DE PNEUS LTDA	01.846.[illegible]-13	69.000,00
158/2019	RECAPADORA MORRETES LTDA - EPP	05.688.[illegible]-58	107.588,24
159/2019	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	77.692.[illegible]-95	96.740,70

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade-com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 20/12/2019
GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fara realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 055/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem no Municipio de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Abril de 2020, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Abril de 2020, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser oblido a partir do dia 23 de Março de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 20 de Março de 2020
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: 44/2019- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE cujo objeto era a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, e higiene pessoal a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Agricultura, Administração, Obras e Desenvolvimento Econômico de Realeza.

A nova data da seção pública será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Realeza, 20 de Março de 2020
DIANA BAMBERG
Pregoeira

ORAÇÃO DE SANTO ANTONIO

Se milagres desejais contra os males e o demônio, recorrei a Santo Antônio e não talhareis jamais. Pela sua intercessão foge a peste o erro e a morte quem é fraco fica forte mesmo o enfermo fica são. Rompem-se as mais vis prisões recuperas-se o perdido cede o mar embravecido no maior dos furacões. Penas mil e humanos ais se moderam, se retiram isto digam os que viram os paduanos e outros mais. Por uma graça alcançada.

ORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 060

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 23 de Março de 2020 Ano IX – Edição Nº 2074 Página 9

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 061 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3070/2020

Exonera o Sr. Leonardo Felippe de Carvalho, do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:
Art. 1º Exonera o Sr. LEONARDO FELIPPE DE CARVALHO, portador do CPF n.º 068.461.679-35, do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, a partir de 18 de março de 2020.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.
Gilmar Paixão-Prefeito

Cod326744

Decreto nº 3071/2020

Define medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), em complemento ao Decreto nº 3069/2020 de 18 de Março de 2020 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 3069/2020.-DECRETA
Art. 1º. As disposições aqui tratadas são complementares aos instrumentos já publicados, às diretrizes do Ministério da Saúde e dos atos normativos expedidos pelo Governo do Estado do Paraná a respeito das medidas adotadas para combate e prevenção ao COVID-19, bem como ao Decreto nº 3069/2020 do Município de São Jorge D'Oeste.
Art. 2º. Em relação ao setor hoteleiro (hotéis, motéis, pousadas e afins), fica proibida a hospedagem de pessoas oriundas de outros Países e de Municípios com casos confirmados de corona vírus com transmissão comunitária.
Parágrafo único: os estabelecimentos citados na caput deste artigo, deverão no ato da hospedagem solicitar o preenchimento de declaração pelo hospede atestando que não se enquadra na situação acima prevista sob pena das sanções legais.
Art. 3º. Fica proibido por prazo indeterminado o funcionamento a partir das 18h do dia 20/03/2020, dos seguintes estabelecimentos e atividades:
I–casas noturnas, pubs, boates, casas de show e similares;
II–academias de ginástica, musculação, artes marciais, práticas desportivas e afins;
III–clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, playgrounds, salões de festas, piscinas e academias em condomínios;
IV–comércios varejistas e atacadistas;
V–cultos e atividades religiosas ou espirituais que aglomerem pessoas;
VI–restaurantes, bares, lanchonetes e similares;
VII – áreas de camping e demais estruturas recreativas que possam haver aglomerações de pessoas;
VIII – qualquer tipo de atividade que envolva aglomeração de pessoas (festas).
§ 1º. Fica ainda suspenso pelo mesmo período o atendimento presencial ao público nos estabelecimentos prestadores de serviços privados, exceto aqueles vinculados ao Sistema Financeiro Nacional (Bancos e Lotéricas), observando-se o seguinte:
a) Os processos internos devem ser realizados preferencialmente em sistema de home office. Na impossibilidade, deve ser respeitada a distância mínima de 2,00m (um metro) entre os pontos de trabalho.
b) O Município recomenda às instituições financeiras que igualmente suspendam o atendimento presencial nas agências, dando preferência ao atendimento por telefone, aplicativos de comunicação instantânea ou e-mail.
§ 2º. No que refere aos restaurantes, bares e lanchonetes, fica autorizado o funcionamento para atendimento exclusivo de serviços de entrega (delivery).
§ 3º. Quanto ao comércio em geral, varejista ou atacadista, fica permitido o funcionamento de forma não presencial, para entrega direta ao consumidor (delivery).
Art. 4º. Deverão ser mantidas as atividades essenciais, como serviços de saúde, de clínicas médicas, urgência, emergência e internação, farmácias, postos de combustíveis, distribuidoras de água e gás, serviços funerários, mercearias, mercados e supermercados.
§ 1º. Fica terminantemente proibido o consumo de quaisquer produtos nos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo.
§ 2º. O horário de atendimento de mercearias, mercados e supermercados fica estabelecido entre às 8h e 18hrs, de segunda a sábado.
§ 3º. As mercearias, mercados e supermercados deverão limitar o acesso de pessoas a no máximo 01 (uma) pessoa para cada 5,00m² (cinco metros quadrados) de área interna da loja, não incluindo neste cálculo área de depósito, almoxarifado, estacionamento, setor administrativo e outros, sob pena de aplicação de multa por infração ao disposto neste Decreto.
§ 4º. Para as atividades essenciais, deverá o estabelecimento limitar a venda de mercadorias de forma a impedir a formação de estoque por parte do consumidor, sob pena de aplicação de multa por infração ao disposto neste Decreto.
Art. 5º. Ficam suspensas as obras de construção civil com mais de 05 (cinco) trabalhadores envolvidos diretamente na sua execução, desde que disponibilizem locais para lavar as mãos com frequência e toalhas de papel descartáveis, bem como disponibilizem de dispenser com álcool em gel 70%.
Art. 6º. Determina a suspensão dos serviços não essenciais de transporte coletivo de pessoas de qualquer natureza no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste, exceto aqueles vinculados ao agronegócio.
Art. 7º. Recomenda o fechamento das indústrias que não produzem bens de primeiras necessidades.
Parágrafo único: No caso da manutenção das atividades, recomenda-se ainda que sejam disponibilizados locais adequados para lavar as mãos com frequência e toalhas de papel descartáveis e dispenser com álcool em gel 70%.
Art. 8º. Recomenda-se a população em geral que não haja qualquer tipo de aglomeração de pessoas que não fazem parte da mesma unidade habitacional.
Art. 9º. O desatendimento ou a tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária. Parágrafo único. Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a gravidade da infração a ser fixada pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser imposta à pessoa jurídica e ao responsável legal pelo estabelecimento.
Art. 10º. As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação. Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na presente data. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.-Gilmar Paixão-Prefeito

Cod326840

AVISO DE SUSPENSÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

Em face da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e do disposto no art. 34 do Decreto Municipal nº 3069/2020, que suspendeu a abertura de processos licitatórios, mantendo somente os de forma eletrônica, bem como suspendeu o atendimento presencial do público externo nas dependências da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste-Pr, a fim de resguardar a saúde de todos os envolvidos nos processos licitatórios, tanto os servidores municipais quanto os representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro e o Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, resolvem comunicar que estão suspensas as sessões públicas dos seguintes certames: Pregão Presencial nº019/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020, 023/2020, 024/2020, 025/2020, Tomada de Preços nº04/2020 e Chamada Pública nº01/2020, as quais deverão ser redesignadas oportunamente, através de avisos a ser publicados nos Diários Oficiais do Município de São Jorge D'Oeste-Pr e no site oficial desta municipalidade .
São Jorge D'Oeste-Pr, 20 de março de 2020.
Gilmar Paixão-Prefeito
Diogo de Oliveira-Pregoeiro
Portaria nº1825/2020

Cod326793

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME	01	130.500,97

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 04 de março de 2020.
Diogo de Oliveira-Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº1824/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01/2020–MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME	01	130.500,97

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–Paraná, 18/03/2020.

GILMAR PAIXÃO-PREFEITO

Cod326840

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Lei nº 11 Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1470076057
http://dioems.com.br/

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 062 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Decreto nº 3090/2020

Revoga a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2020.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do *caput* do Art. 49 da Lei 8.666/93, e

Considerando a súmula nº 473 do STF;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 19/2020** e todos os atos posteriores.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no DOEMS
Edição nº 2098
Data: 28/04/2020
Página(s): 78

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Abril de 2020 Ano IX – Edição Nº 2098 Página 063 de 286

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 063 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Lei nº 930/2020

Dispõe sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperados dentro do programa mais médicos para o Brasil e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste – PR., sanciono a seguinte:-LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a cada profissional médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal Mais Médicos, visando auxílio moradia, alimentação e transporte ao local de trabalho.
Art. 2º. O repasse desse valor será feito sempre até o dia 05 (cinco) de cada mês, a ser depositado na conta do titular a ser informada à Tesouraria da Prefeitura, pelo profissional médico.
Art. 3º. O reajuste deste repasse será corrigido pelo IGPM anualmente por um período de três anos e/ou enquanto durar o Programa dos Ministérios da Saúde, através de Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 4º. A primeira parcela será paga de forma antecipada, para fins de viabilizar a instalação do profissional no Município.
Art. 5º. Os profissionais médicos dos Programas trabalharão em conformidade com as disposições da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e pela Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013 e respectivas alterações. Quanto as contrapartidas municipais, tem-se normatização específica nos termos da Portaria SGTES/MS nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, acrescentada pela Portaria SGTES/MS nº 60, de 10 de abril de 2015, portaria nº 300 de 05 de outubro de 2017 além dos Termos de Adesão e Compromisso pactuados entre os Municípios aderentes e o Ministério da Saúde, conforme Editais de Chamada Pública.
Art. 6º. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no «caput» deste artigo advirão do orçamento geral do município do orçamento vigente, e serão objeto de inclusão nos orçamentos seguintes para que possa ser feito o empenho das referidas despesas.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 794/2017.
Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste–PR, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (2020), 57º ano de emancipação.
Gilmar Paixão-Prefeito

Cod:329362

Decreto nº 3090/2020

Revoga a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2020.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei 8.666/93, e
Considerando a súmula nº 473 do STF;-D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2020 e todos os atos posteriores.
Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.
Gilmar Paixão-Prefeito

Cod:329363

DECRETO Nº 3088/2020

Exonera o Sr. Pedro Paulo Schmoller, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Veículos.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,-D E C R E T A:
Art. 1º Exonera o Sr. PEDRO PAULO SCHMOLLER, portador do CPF n.º 028.077.869-44, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Veículos.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2020.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.
Gilmar Paixão-Prefeito

Cod:329127

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 011/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RINALDI & COGO LTDA – EPP, SITUADA À RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 2.337–CENTRO – TOLEDO–PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 07.269.677/0001-79 PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. FORNECEDOR: RINALDI & COGO LTDA. CNPJ Nº. 07.269.677/0001-79, com sede na RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337 CENTRO–CEP: 85900020–BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Toledo/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R$ 14.465,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), RECONHECIMENTO: 27/04/2020, por José Dell Osbel, Gestor Interino do Fundo Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: 27/04/2020, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod:329329

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 46/2020
O Senhor GILMAR PAIXÃO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,-TORNAR PÚBLICO
1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.
2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.
ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
655676	ADRIELI PETRO	30/10/1985	14,00	12,00	52,00	78,00	5,00	83,00	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2020.
GILMAR PAIXÃO-Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste–PR

Cod:329420

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, AS QUAIS SERÃO ENTREGUES MENSALMENTE AS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, E CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA MENSALMENTE, CONFORME LEI 783/2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º27/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezemrbo de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
47/2020	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA ME	24.411.938/0001-62	54.799,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 27/04/2020–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2016, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	GERSI MARIA STERMER CARNIEL 86118226920 – CNPJ nº. 12.456.296/0001-39
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 140/2016 celebrado entre as partes em 04/05/2016, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 03/05/2021.
Prazo de vigência	03/05/2021
Prazo de execução	03/05/2021
Data assinatura	27/04/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2020. parte integrante do(a) Pregão nº 152/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PREMIUM PNEUS EIRELI – CNPJ nº. 33.054.804/0002-03
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio de valor do Ata de Registro de Preços, em função do realinhamento de preço dos itens: LOTE 02 – ITEM 2; LOTE 03 – ITEM 1; LOTE 03 – ITEM 2; LOTE 04 – ITEM 1; LOTE 06 – ITEM 1 nos termos art. 17, do Decreto 7892/2013, c/c 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de vigência	09/02/2021
Prazo de execução	09/02/2021
Data assinatura	27/04/2020

Cod:329398

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, A Lei nº 11.419 garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1040160819

http://dioems.com.br/